



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 192/SRH-CMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PROMOÇÃO DE NÍVEL DE CARGO A
SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a Promulgação da LC nº 015, de 25 de novembro de 2014, que alterou o Art. 40, da LC nº 010, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO, que a nova redação dada ao Art. 40, da LC nº 010, de 14 de junho de 2011, estabeleceu que os níveis de promoção ao longo da Carreira, vai do nível I ao X;

CONSIDERANDO, o interstício de 03 (três) anos de efetivos serviços, não contabilizando o período do Estágio probatório, para que o servidor seja promovido por Mérito Funcional, consoante dispõe os Arts. 31 e 35 da LC nº 010, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO, que o servidor abaixo relacionado completou 12 (doze) anos de tempo de efetivos serviços ao Poder Legislativo, para a Promoção ao Nível IV de cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o **Parecer Jurídico nº 040/2025-AJ/CMP**, o Estudo de Impacto Orçamentário, e a Decisão proferida nos autos do **Processo Administrativo nº 009/SRH2025-CMP**;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ao Nível IV de cargo o Servidor Efetivo abaixo relacionado, por Tempo de Serviço público, por ter completado 12 (doze) anos de serviços públicos prestados à Câmara Municipal de Parintins, com vencimento fixado no Anexo II, da LC nº 010, de 14 de junho de 2011, vigente:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	DATA P/ PROM. AO NÍV. IV
337	VALDELINO FERREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08/11/2013	08/11/2015

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos, que proceda a promoção ao nível IV de cargo ao servidor efetivo, na folha de pagamento do servidor, a partir do mês de novembro de 2025, haja vista que o servidor completou 12 (doze) anos de efetivo exercício em um nível de cargo resguardando os três anos de estágio probatório, conforme **Parecer Jurídico nº 040/2025-AJ/CMP**, proferido nos autos do **Processo Administrativo nº 009/SRH2025-CMP**;

Art. 3º - A despesa decorrente correrá por conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2025 deste Poder Legislativo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

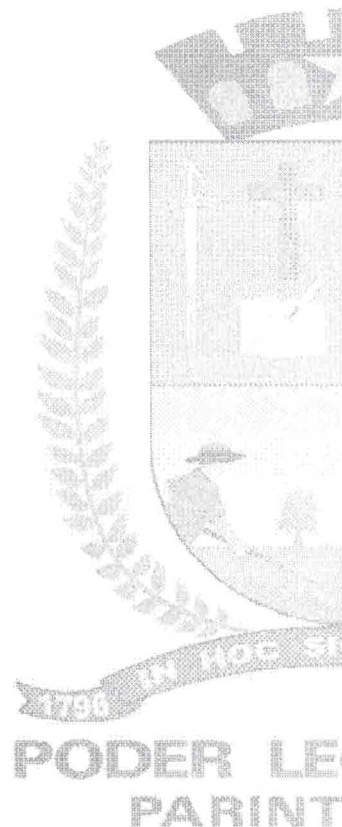


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de novembro de 2025.


Ver. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins



NOME	DATA	CIENTE
VALDELINO FERREIRA DE SOUZA	10/11/2025	